



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI 604/2007 DE 22 DE AGOSTO DE 2007

## “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL A ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL EVANGÉLICA SERRALITRENSE.

A Câmara Municipal de Serra do Salitre-MG; por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no exercício de 2007, uma subvenção no valor de R\$6.000,00 (Seis mil reais) a **Associação Municipal Evangélica Serralitrense, CNPJ 07.670.512/0001-04.**

§ 1º - Os recursos serão repassados mensalmente, no valor de R\$1.000,00 (um mil reais).

§ 2º - A entidade deverá prestar contas no valor recebido, no prazo de trinta dias a contar do recebimento do valor.

Art. 2º - O valor estabelecido no artigo 1º, destina-se a cobrir despesas com manutenção das atividades da entidade.

Art. 3º - Os recursos necessários à cobertura do repasse de que trata a presente lei, serão provenientes do orçamento vigente, da seguinte dotação orçamentária: 02.04.03.08.244.0068.2012. 3.3.50.4300-Subvenções Sociais.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Serra do Salitre, 22 de agosto de 2007.

DR. WALTER MÚCIO COSTA  
Prefeito Municipal